



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 25 de março de 2025.

## **LEI Nº 1.442/2025**

***“INSTITUI A SEMANA CRISTÃ NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a SEMANA CRISTÃ no município de Jeceaba, a ser celebrada, anualmente, na semana que inclui o segundo domingo do Mês de Dezembro, dia da Bíblia como uma data cívica nacional, instituída pela Lei Federal nº 10.335/2001.

**Art. 2º** - Durante a SEMANA CRISTÃ, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Palestras, seminários e debates sobre a influência dos Cristãos na cultura e sociedade;
- II – Exposições culturais e artísticas com temática cristã;
- III – Ações solidárias e de voluntariados promovidas por organizações cristãs;
- IV – Shows musicais, apresentações teatrais e eventos culturais que promovam a fé e os valores cristãos.
- 

**Art. 3º** - O Poder Público poderá, através da Secretaria de Cultura ou outro órgão competente:

- I – Disponibilizar estrutura logística, como palcos, sistemas de som e iluminação, para a realização de shows e eventos culturais;
- II – Apoiar financeiramente ou por meio de parcerias a contratação de bandas, artistas e grupos culturais de temática cristã;
- III – Promover a divulgação dos eventos da Semana Cristã nos meios de comunicação oficiais.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**Art. 4º** - As atividades da Semana Cristã deverão respeitar a pluralidade religiosa e a laicidade do Estado, sendo vedada qualquer forma de exclusão, discriminação ou imposição de crença.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**  
Certifico que cópia do presente documento  
foi publicada na data indicada acima, através  
de fixação no Quadro de Avisos no seguimento da  
Prefeitura Municipal.  
Firme a presente  
Jeceaba, 25/03/2025  
  
Responsável